

## PROCESSO SELETIVO 07/2015 - PARA CENTRAL DE RELACIONAMENTO

### - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -

### VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Sebrae/RJ**, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas por meio da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e tendo em vista a necessidade de profissionais para atuar em sua Central de Relacionamento, torna pública a abertura de **Processo Seletivo**, para fins de seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, no espaço ocupacional de Analista Técnico I, destinado a portadores de deficiência, cujo procedimento reger-se-á pelas disposições abaixo:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento de 04 (quatro) vagas, destinadas a portadores de deficiência e visa à contratação por tempo determinado de profissionais para ocuparem o espaço ocupacional de Analista Técnico I e desempenharem funções na Central de Relacionamento do **Sebrae/RJ** localizada em sua Sede, na Rua Santa Luzia nº 685, 6º andar, Centro, RJ.
- 1.2. O processo seletivo será realizado pela empresa **Parceria Consultoria Empresarial Ltda.**, localizada nesta cidade, na Rua Uruguaiana, 10 sala 2206, Centro, RJ.

#### 2. DA VAGA

- 2.1. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de perfil para preenchimento das vagas de Analista Técnico I – **Código V1199919**
  - 2.1.1. Formação superior completa em qualquer curso universitário reconhecido pelo MEC (bacharelado, tecnólogo ou licenciatura);
  - 2.1.2. Desejável experiência em atendimento a clientes;
  - 2.1.3. Desejável domínio em informática (pacote Office e internet);
  - 2.1.4. Atitudes e Competências: comunicação, negociação, trabalho em equipe, flexibilidade, foco no cliente, relacionamento interpessoal, comprometimento, proatividade.
- 2.2. A contratação dos profissionais será realizada pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado 1 (uma) única vez por igual período.
- 2.3. A carga horária de trabalho é de **06 horas e 20 minutos**, de segunda à sexta-feira, perfazendo o total de 31 horas e 40 minutos semanais.

2.4. A remuneração é de **R\$ 2.290,480** (Dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). e os benefícios oferecidos são: assistência médica e odontológica, seguro de vida em grupo, previdência privada, vale transporte e auxílio-refeição ou alimentação.

2.5. As atribuições dos profissionais contratados são as seguintes:

- 2.5.1. prestar serviços de atendimento nos postos de atendimento, de forma receptiva e ativa;
- 2.5.2. orientar, solucionar as dúvidas e os problemas dos clientes;
- 2.5.3. prestar informações e esclarecimentos ao público em geral, sobre dúvidas a respeito dos produtos e serviços oferecidos pelo **Sebrae/RJ**, tendo como fonte de orientação e consulta as informações fornecidas pelo **Sebrae/RJ**, bem como os conhecimentos e as habilidades pessoais, com paciência, clareza e educação;
- 2.5.4. fazer registros em sistema com clareza e objetividade, prezando pela pertinência e correção gramatical;
- 2.5.5. prezar pelo atendimento personalizado, utilizando-se dos scripts apenas para orientação;
- 2.5.6. realizar atendimento com rapidez e cortesia;
- 2.5.7. manter-se atualizado com relação às mudanças nas informações;
- 2.5.8. divulgação e a venda de produtos e serviços oferecidos pelo **Sebrae/RJ**, contidos em sua base de dados, a partir do cadastro de clientes e dos textos escritos baseados na estratégia e forma de abordagem, denominados “scripts”, bem como na habilidade de negociação e persuasão de cada Operador;
- 2.5.9. atualização diária dos dados cadastrais dos clientes do **Sebrae/RJ**, contidos na base de dados, tendo como parâmetro os “scripts” desenvolvidos;
- 2.5.10. realização de pesquisas de opinião e satisfação junto aos clientes do **Sebrae/RJ**;
- 2.5.11. interação com o cliente através do *Chat*, nos casos onde este serviço for operacionalizado, para esclarecer suas dúvidas e prestar informações.

## 2.6. Contatos:

Todo e qualquer esclarecimento a respeito dessa seleção deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: **cintiapedro@parceriaconsult.com.br**.

- 2.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a esse processo seletivo divulgados no site da no site da Parceria Consultoria Empresarial Ltda: **www.parceriaconsult.com.br**.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de cadastro no site da Parceria Consultoria Empresarial Ltda: **www.parceriaconsult.com.br**, código da vaga **V1199919**, no período compreendido entre os dias **05/07 e 03/08/2015**.

- 3.2. O candidato receberá mensagem automática informando que seu currículo está cadastrado.
- 3.3. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições e exigências constantes no presente Regulamento, das quais **não poderá alegar desconhecimento em momento algum**.
- 3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Regulamento, será o candidato, automaticamente eliminado, do Processo Seletivo ou demitido por justa causa caso já tenha sido firmado o Contrato de Trabalho.
- 3.5. As informações contidas no curriculum vitae serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporânea.
- 3.7. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Regulamento, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo, durante o respectivo período de validade e farão parte do Processo Seletivo, para todos os fins.

**3.8. Além do envio do currículo, para concorrer às vagas deste processo seletivo, o candidato deverá:**

- 3.8.1. Encaminhar cópia simples do CPF e do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 3.8.2. ou 3.8.3. deste Comunicado.
- 3.8.2. Os documentos solicitados no item 3.8.1 (cópia simples do CPF e do laudo médico) deverão ser encaminhados via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **03 de agosto de 2015**, para a Parceria Consultoria Empresarial LTDA, localizada à Rua Uruguaiana nº 10 – Sala 2206 – Centro/RJ - CEP: 20.050-090.
- 3.8.3. O candidato poderá, também, entregar os documentos solicitados no item 3.8.1 (cópia simples do CPF e do laudo médico), até o dia **03 de agosto de 2015**, das 9 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, a Parceria Consultoria Empresarial LTDA, localizada à Rua Uruguaiana nº 10 – Sala 2206 – Centro/RJ.
- 3.8.4. O candidato poderá, ainda, enviar os documentos solicitados no item 3.8.1 (cópia simples do CPF e do laudo médico), até o dia **03 de agosto de 2015**, às 18h, por e-mail para o endereço eletrônico: **cintiapedro@parceriaconsult.com.br**.

- 3.8.5. A não observância do disposto no subitem **3.8.1.** deste Comunicado, o não encaminhamento dos documentos solicitados no subitem **3.8.1.** ou o não recebimento dos documentos solicitados no subitem **3.8.1.** acarretará na reprovação da candidato.
- 3.8.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, a Parceria Consultoria Empresarial e o SEBRAE/RJ não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação.
- 3.8.7. O candidato portador de deficiência poderá requerer na forma **do subitem 3.9.** deste Comunicado, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 3.8.8. A cópia simples do CPF e do laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.8.9. Toda documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Regulamento, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo, durante o respectivo período de validade e farão parte do Processo Seletivo, para todos os fins.

### **3.9. Procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial**

- 3.9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **03 de agosto de 2015**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Parceria Consultoria Empresarial LTDA, localizada à Rua Uruguaiana nº 10 – Sala 2206 – Centro/RJ - CEP: 20.050-090, a cópia simples do CPF e do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 3.9.2. A cópia simples do CPF e do laudo médico, referidos subitem **3.9.1.** poderão, também, ser entregues, até o dia **03 de agosto de 2015**, das 9 horas às 18 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Parceria Consultoria Empresarial LTDA, localizada à Rua Uruguaiana nº 10 – Sala 2206 – Centro/RJ - CEP: 20.050-090.
- 3.9.3. A cópia simples do CPF e do laudo médico, referidos subitem **3.9.1.** poderão, ainda ser enviados, até o dia **03 de agosto de 2015**, às 18h, por e-mail para o endereço eletrônico: **cintiapedro@parceriaconsult.com.br**.

- 3.9.4. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Parceria Consultoria Empresarial e o SEBRAE/RJ não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.
- 3.9.5. A cópia simples do CPF e do laudo médico valerão somente para este Processo Seletivo, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.9.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no site da Parceria Consultoria Empresarial Ltda: **www.parceriaconsult.com.br**, na ocasião da divulgação do local e horário de realização das provas.
- 3.9.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

Todas as etapas da Seleção serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro / RJ, em local a ser informado no momento da convocação de cada etapa.

4.1. A seleção será realizada em 5 (quatro) etapas:

- a) análise curricular - Eliminatória;
- b) provas objetivas (atualidades e língua portuguesa) – Eliminatória e Classificatória;
- c) entrevistas individuais – Eliminatória e Classificatória;
- d) Análise Documental – Eliminatória;
- e) Perícia Médica e Exame Médico Admissional – Eliminatória.

4.2. **Análise curricular (eliminatória):**

A análise curricular será realizada para verificação dos requisitos publicados no item 2.1 deste Regulamento.

Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no curriculum vitae, aos pré-requisitos estarão habilitados a participar da 2ª etapa do processo seletivo – provas objetivas.

4.3. **Provas Objetivas (eliminatória e classificatória):**

4.3.1. Serão aplicadas provas presenciais, em local a ser informado no momento da convocação, de atualidades e língua portuguesa com caráter eliminatório.

4.3.2. as Provas serão aplicadas a todos os candidatos que comparecerem na data, hora e local especificados para a realização da mesma.

- 4.3.3. as provas serão aplicadas na cidade do Rio de Janeiro / RJ, em local a ser informado no momento da convocação.
- 4.3.4. Prova de Atualidades e Língua Portuguesa terá a duração máxima de 03 (três) horas.
- 4.3.5. Prova de Atualidades e Língua Portuguesa será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão (A, B, C, D), sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido, distribuídos da seguinte forma:
- I – Atualidades: 15 (quinze) questões; e  
II - Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões.
- 4.3.6. **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova de Atualidades e Língua Portuguesa.**
- 4.3.7. Os candidatos serão convocados, para a Prova de Atualidades, Língua Portuguesa, mediante publicação no site no site da Parceria Consultoria Empresarial Ltda: **[www.parceriaconsult.com.br](http://www.parceriaconsult.com.br)**, informando a data, horário e local da realização da Prova.
- 4.3.8. O candidato deverá comparecer no local indicado para realização das Provas, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, portando documento original de identificação, lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.3.9. O candidato, que chegar após o horário determinado, não poderá realizar a Prova. Não haverá Prova em outros locais e horários diversos daqueles indicados neste Regulamento.
- 4.3.10. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo as lacunas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.
- 4.3.11. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 4.3.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas preenchida e assinada no local indicado, assim como o caderno de questões.
- 4.3.13. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
- 4.3.14. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.3.15. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser

- apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 4.3.16. Não haverá sob hipótese alguma realização de prova fora da data e horário previamente estabelecido e realização de prova de segunda chamada.
- 4.3.17. O não comparecimento a prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 4.3.18. Será excluído, deste Processo Seletivo, o candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das Avaliações, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 4.3.19. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou portando a folha de respostas;
  - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
  - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
  - não devolver a folha de respostas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos fiscais, membros da comissão.
  - descumprir as instruções contidas no caderno de Prova, na folha de respostas ou previstas neste Regulamento;
  - utilizar, ou tentar utilizar, meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - Entregar a folha de respostas sem assinatura no local indicado.
- 4.3.20. No dia de realização das provas, não serão fornecidas por qualquer dos fiscais, membros da comissão, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 4.3.21. Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 4.3.22. As questões da Prova serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.
- 4.3.23. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3.24. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.3.25. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da Prova, apondo, ainda, sua assinatura no cartão.
- 4.3.26. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste

regulamento. Em hipótese, alguma haverá substituição do Gabarito por erro do candidato.

- 4.3.27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.3.28. As instruções, constantes na Prova e na folha de respostas complementam este Regulamento e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 4.3.29. considerado nula a folha de respostas que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 4.3.30. O candidato que se retirar do local onde está realizando a Prova não poderá retornar em hipótese alguma.
- 4.3.31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova em virtude de afastamento de candidato da sala de Prova.
- 4.3.32. Ao término da Prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Prova e a folha de respostas devidamente preenchida.
- 4.3.33. Será considerado ausente o candidato que por qualquer motivo não entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala.

**4.3.34. O conteúdo programático da Prova de Atualidades é o seguinte:**

1. Aspectos da política brasileira. 2. Aspectos da política internacional. 3. Cultura e sociedade brasileira: literatura, artes, música, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. 4. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. 5. Meio ambiente e sociedade: desenvolvimento sustentável, problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e globais. 6. Panorama da economia nacional e internacional. 7. O cotidiano brasileiro.

**4.3.35. O conteúdo programático da Prova de Português é o seguinte:**

1. Leitura e interpretação de texto. 2. Língua Falada e Escrita: uso informal e formal da língua; o nível culto da linguagem. 3. Coesão e coerência textual. 4. O sistema ortográfico vigente. 5. Acentuação gráfica. 6. Morfossintaxe: estrutura e formação das palavras; classes de palavras; flexões de palavras; frase, oração, período; estrutura da frase; funções sintáticas; período simples e composto: coordenação e subordinação; regência nominal e verbal; crase; concordância nominal e verbal; substituição e colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. 7. Pontuação. 8. Semântica: adequação vocabular; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação.

4.3.36. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pela comercialização de apostilas preparatórias para o presente Processo Seletivo, bem como não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

4.3.37. O tempo de duração da Prova inclui o preenchimento da folha de respostas.



#### 4.4. Entrevistas individuais (eliminatória e classificatória):

Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão convocados para as entrevistas, que serão realizadas com base nas seguintes Competências.

- a) Relacionamento Interpessoal.
- b) Comprometimento.
- c) Proatividade.
- d) Foco no Cliente.

Os candidatos receberão pontuação de 00 a 05 para cada competência.

**Para classificação nesta etapa o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 14 pontos, no somatório das competências, (equivalente a 70%).**

**Para ser classificado nesta etapa, o candidato deverá alcançar pontuação mínima de 14 pontos (equivalente a 70%).**

Os candidatos receberão pontuação de 01 a 05 para cada competência/Atitude.

#### 4.5. Análise Documental (eliminatória):

Os 04 (quatro) candidatos que alcançarem **maior pontuação no somatório das notas nas etapas das provas objetivas e entrevista individual** serão convocados para a etapa de Análise Documental e deverão apresentar os seguintes documentos:

- ✓ diplomas ou certificados, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão de curso universitário (bacharelado, tecnólogo ou licenciatura);

Alem dos documentos mencionados acima, o candidato deverá apresentar a documentação solicitada no subitem 7.2 deste regulamento.

O candidato tendo apresentado a toda a documentação solicitada nesta etapa será convocado para a realização de Perícia Médica e Exame Médico Admissional.

#### 4.6. Perícia Médica e Exame Médico Admissional (eliminatória):

- 4.6.1.** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados nas etapas 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, de acordo com número de vagas descritas no subitem 1.1 e respeitando a ordem de classificação, descrita no subitem 5.1 serão convocados para se submeter à Perícia Médica, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, e exame médico admissional.

- 4.6.2.** A perícia médica e o exame médico admissional serão realizados no Rio de Janeiro/RJ, na data provável de **09 de setembro de 2015**.
- 4.6.3.** Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 4.6.4.** A não observância do disposto no subitem **4.6.1.** deste Comunicado, a reprovação na perícia médica e/ou no exame médico admissional ou o não comparecimento à perícia e exame médico admissional acarretará na reprovação da candidato.
- 4.6.5.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, será considerado reprovado no processo seletivo.

Os candidatos aprovados nessa etapa serão considerados aptos à contratação.

- 4.7. É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação neste Processo Seletivo.
- 4.8. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no site da Parceria Consultoria Empresarial Ltda: **[www.parceriaconsult.com.br](http://www.parceriaconsult.com.br)**
- 4.9. Após a divulgação dos resultados de cada etapa o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos no prazo de até 2 dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

## **5. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. Serão considerados aprovados os 04 (quatro) candidatos que alcançarem maior pontuação no somatório das notas nas etapas das provas objetivas e entrevista individual.
- 5.2. Os demais candidatos, que alcançarem a nota mínima, de acordo com os subitens 4.3 e 4.4., deste Regulamento, serão considerados classificados para o cadastro reserva, levando-se em conta, para a ordem de classificação, o somatório das notas nas etapas das provas objetivas, dinâmica de grupo e entrevista individual.
- 5.3. O cadastro reserva terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de divulgação do Processo Seletivo.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. O resultado final com ordem classificatória será divulgado no site da Parceria Consultoria Empresarial Ltda: [www.parceriaconsult.com.br](http://www.parceriaconsult.com.br).
- 6.2. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no Processo Seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate, a ordem a seguir:
  - a) maior pontuação na Prova de Atualidades; e
  - b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- 6.3. Persistindo, ainda, o empate com a aplicação do subitem 6.2, será utilizado o critério de preferência ao candidato de maior idade.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- I - Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- II - Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- III - Possuir escolaridade e perfil correspondente ao nível exigido neste Regulamento;
- IV - Não exercer cargo ou função pública, ressalvadas as acumulações permitidas;
- V - Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades de segunda a sexta, com carga horária diária de 06 horas 20 min;
- VII - Nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, o candidato não pode ter sido declarado responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município.

§ 1º - A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá que o candidato assuma a vaga e o eliminará do Processo Seletivo.

- 7.1. Quando convocados para assinatura do Contrato de Trabalho, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios das condições estabelecidas no item anterior, juntamente com os demais documentos pessoais exigidos, no prazo que for fixado no documento de convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.
- 7.2. Documentação necessária para a contratação:
  - a) carteira profissional;
  - b) certificado de reservista;
  - c) título de eleitor;
  - d) carteira de identidade;

- e) CPF;
- f) PIS;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão de nascimento (filhos ou dependentes);
- i) 01 retrato 3 x 4;
- j) curriculum vitae;
- k) diplomas e certificados de conclusão de cursos;
- l) comprovante residencial atualizado; e
- m) conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

7.3. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Regulamento, será o candidato, automaticamente eliminado, do Processo Seletivo ou demitido por justa causa caso já tenha sido firmado o Contrato de Trabalho.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação, para contratação, dar-se-á por e-mail. O candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.2. São condições para a contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
- b) ter sido considerado portador de deficiência na perícia médica;
- c) apresentar aptidão, sem qualquer restrição, para o exercício, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- d) apresentar documentação completa, conforme previsto neste Regulamento, e relação a ser divulgada por ocasião da convocação; e
- e) não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

8.3. O candidato aprovado, que não atender à convocação, no prazo fixado perderá o direito à convocação para a vaga para a qual se habilitou, facultando a Parceria Consultoria Empresarial Ltda e o SEBRAE/RJ a convocação do candidato classificado na ordem subsequente das vagas existentes.

- 8.4. O candidato admitido deve entrar em exercício imediatamente, a contar da data da admissão, tornando-se sem efeito o ato de admissão, se o candidato não assumir no prazo previsto, após cumpridas as formalidades legais.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, deste Regulamento e os comunicados referentes a este Processo Seletivo, no site da Parceria Consultoria Empresarial Ltda: [www.parceriaconsult.com.br](http://www.parceriaconsult.com.br).
- 9.2. A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada, formalmente, por meio de carta assinada pelo próprio candidato, endereçada ao **SEBRAE/RJ**.
- 9.3. Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência, em Regulamento ou aviso a ser divulgado, de forma a assegurar as informações aos candidatos.
- 9.4. O candidato poderá obter, informações referentes ao Processo Seletivo, somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: **cintiapedro@parceriaconsult**
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos.
- 9.6. É reservado ao **SEBRAE/RJ** o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 9.7. A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou de documentos falsos, apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação importará na anulação daquela e, em consequência, de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 9.8. Os casos omissos, no presente Regulamento, serão resolvidos pela Parceria Consultoria Empresarial e o Sebrae/RJ.
- 9.9. Fica assegurado ao **SEBRAE/RJ** o direito de transferir ou revogar, no todo ou em parte, o presente Processo Seletivo, sem que em decorrência dessa medida tenham os participantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo Seletivo.	05/07/2015	-----
Inscrições	05/07 a 03/08/2015	-----
Divulgação do Resultado da 1ª etapa – Análise Curricular	05/08/2015	Após 17h00 no site <a href="http://www.parceriaconsult.com.br">www.parceriaconsult.com.br</a>
Convocação para a 2ª etapa – Provas Objetivas	10/08/2015	Após 17h00 no site <a href="http://www.parceriaconsult.com.br">www.parceriaconsult.com.br</a>
Provas Objetivas	15/08/2015	Local e horário a ser divulgado no site <a href="http://www.parceriaconsult.com.br">www.parceriaconsult.com.br</a>
Divulgação Gabarito	17/08/2015	Após 17h00 no site <a href="http://www.parceriaconsult.com.br">www.parceriaconsult.com.br</a>
Divulgação do Resultado da 2ª etapa – Provas Objetivas	19/08/2015	Após 17h00 no site <a href="http://www.parceriaconsult.com.br">www.parceriaconsult.com.br</a>
Convocação para a 3ª etapa – Entrevista individual	24/08/2015	Após 17h00 no site <a href="http://www.parceriaconsult.com.br">www.parceriaconsult.com.br</a>
Realização da 3ª etapa – Entrevista Individual	26 a 28/08/2015	Local e horário a ser divulgado no site <a href="http://www.parceriaconsult.com.br">www.parceriaconsult.com.br</a>
Divulgação do Resultado Final	31/08/2015	A partir das 17h no site <a href="http://www.parceriaconsult.com.br">www.parceriaconsult.com.br</a>
Convocação para a Etapa de Análise Documental	03/09/2015	A partir das 17h no site <a href="http://www.parceriaconsult.com.br">www.parceriaconsult.com.br</a>
Realização da 4ª etapa – Análise Documental e Encaminhamento para a 5ª Etapa – Perícia Média e Exame Médico Admissional	08/09/2015	Local e horário a ser divulgado no e-mail de convocação
Realização da 5ª etapa – Perícia Média e Exame Médico Admissional	09/09/2015	Local e horário a ser informado no Momento da Análise Documental
Previsão de admissão	14/09/2015	-----

Rio de Janeiro, em 05 de julho de 2015.

---

**Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas  
no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ**

---

**Parceria Consultoria Empresarial**